



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP - 2017.05.18.3.**

Às **08h:00m. (horário local)** do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**22/06/2017**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n.º **0603001/2017**, datada de 06 de Março de 2017, e composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Equipe de Apoio), onde compareceram os seguintes licitantes: O SENHOR PEDRO ALMEIDA CUSTODIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE N.º 97029231356-SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 17.730.853/0001-81, O SENHOR EDUARDO VIANA FERREIRA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE N.º 94001003443 - SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.374.453/0001-27, para participarem da licitação acima numerada, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE ADESIVOS VINIL LEITOSO E ENVELOPAMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente certame. Ultrapassados os 10(dez) minutos de tolerância, a Pregoeira abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas, foi proclamado pela Pregoeira o que se segue: **EMPRESA DESCRENCIADA: EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO-ME;** APRESENTOU EM TODAS AS DECLARAÇÕES A NUMERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM DESACORDO COM O EDITAL, NESTE SENTIDO A PREGOEIRA DESCONSIDEROU O ERRO FORMAL, POIS A EMPRESA APENAS INCLUIU O ANO DE 2017 APÓS A NUMERAÇÃO, ENTRETANTO APRESENTOU O CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1, LETRAS "C"; **EMPRESA CREDENCIADA: JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA-ME,** após proclamado o resultado do credenciamento, foram colhidas às assinaturas dos membros da Equipe de Pregão e dos Representantes no documento de **Lista de Presença/Credenciamento.** Deu-se, então, início a sessão pública para recebimento do envelope indicado sob o n.º. 01, contendo a "**Propostas de Preços**" da empresa. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços das empresas proponente, cujo será lida e rubricada pela Pregoeira, Equipe de apoio e pelo representante credenciado. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços das empresas proponentes, cujo serão lidas e rubricadas pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal credenciado. Após constatar a conformidade da proposta com os requisitos do edital, a Pregoeira proclamou que as ofertas estão aceitáveis, uma vez que as mesmas atenderam aos requisitos, especificações técnicas e exigências do instrumento convocatório, e, ainda, apresentaram preços compatíveis com os valores de mercado e com as estimativas feitas pela Prefeitura Municipal de Crato-Ce. Teve início, então, a etapa competitiva, com ofertas, lances verbais de Preços e negociações



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



diretas com os representantes legais credenciados das empresas proponentes, de modo que, a proposta de preços apresentada será julgada pelo critério objetivo de Menor Preço por Lote, conforme edital, sendo:

(VERIFICAR PROPOSTA INICIAL E EVOLUÇÃO DOS LANCES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO A BAIXO):

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	EMPRESA(S) PROPONENTE(S)	VALOR INICIAL (R\$)	1º LANCE (R\$)	VALOR FINAL NEGOCIADO (R\$)
1º	JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA-ME	135.550,00	135.550,00	129.915,00
2º	EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO-ME	171.500,00	S/LANCE	

OBS: Empresa Proponente Vencedora do LOTE: a empresa JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.730.853/0001-81, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora do Lote o seu envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilitação" da empresa proponente. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura da Documentação de Habilitação da empresa proponente vencedora do Certame, cujo será lida e rubricada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal credenciado. Após constatar a conformidade da Documentação de Habilitação com os requisitos do edital, foi constatado que o mesmo atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo proclamado pela Pregoeira que a empresa proponente vencedora do Lote esta devidamente **HABILITADA**. Ao final da sessão pública, e, proclamado o resultado acima, foi concedida a palavra ao representante legal credenciado da empresa presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados que foram proclamados pela Pregoeira, tanta na fase de abertura da proposta de preços como posterior fase de lances verbais e negociações, quanto da abertura da documentação de habilitação da empresa proponente vencedora do certame, declarando ainda O SENHOR PEDRO ALMEIDA CUSTODIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 97029231356-SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.730.853/0001-81, que renuncia ao direito de recurso administrativo previsto no Art.4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que esta de acordo e ratifica todos os atos da Pregoeira e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo licitatório será encaminhado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais devidamente credenciados, onde foi disponibilizada

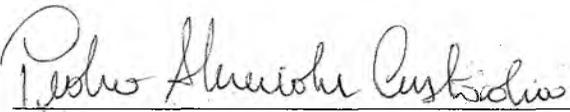


PREFEITURA DO
CRATO

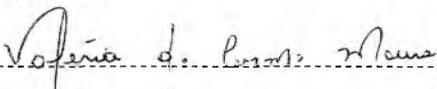
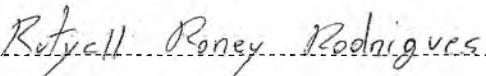
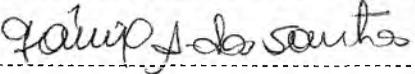
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



para os representantes legais uma cópia na íntegra da presente ata. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09h:55m. (horário local).

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none">JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA ME CNPJ: 17.730.853/0001-81	 PEDRO ALMEIDA CUSTODIO Procurador RG: 97029231356 SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0603001/2017.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ VALÉRIA DO CARMO MOURA		PREGOEIRA
▪ RUTYELL RONEY RODRIGUES		EQUIPE DE APOIO
▪ TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS		EQUIPE DE APOIO